

## 2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

## ÓRGÃOS DE SOBERANIA

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Região de Turismo da Serra do Marão

## Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da comissão executiva da Região de Turismo da Serra do Marão de 15 de Julho de 2002, o júri do estágio para a categoria de técnico superior foi alterado, passando a ter a seguinte composição:

Presidente — Dr. José Manuel Correia de Barros, presidente da Região de Turismo da Serra do Marão.  
Vogais efectivos — Paulo Manuel de Barros Outeiro, vogal da comissão executiva da Região de Turismo da Serra do Marão; Dr. António Manuel da Conceição Meneses, técnico-superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Região de Turismo do Centro.  
Vogais suplentes — Dr. Manuel Augusto da Fonseca Marques, vogal da comissão executiva da Região de Turismo da Serra do Marão; Prof. Luis Manuel Morais Leite Ramos, vogal da comissão executiva da Região de Turismo da Serra do Marão.

22 de Julho de 2002. — O Presidente da Região de Turismo da Serra do Marão, José Manuel Amâncio Correia de Barros. 1000150147

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL  
E DO TRABALHODirecção Geral da Solidariedade e Segurança Social  
Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 90/02, a fls. 105 verso do livro n.º 9 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 21 de Março de 2002, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação Auxílio e Amizade.  
Sede — Rua Primeiro Cabo José Martins Silvestre, 24, 2.ª G, Lisboa.  
Fins — O auxílio a pessoas carenciadas.  
Admissão de sócios — podem ser associados todas as pessoas singulares maiores de 18 anos e as pessoas colectivas.  
Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associados os que perdirem a sua exoneração; os que deixarem de pagar as suas quotas durante cinco meses e, tendo sido notificados pelo conselho director para efectuarem o pagamento das quotas em atraso, o não fazerm no prazo de 30 dias e os que, por actos dolosos, tenham prejudicado moral ou materialmente a associação.

10 de Outubro de 2002. — Pela Subdirectora-Geral, (Assinatura ilegível.) 3000075521

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS,  
TRANSPORTES E HABITAÇÃO

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Delegação de Transportes de Lisboa

Por despacho de 3 de Setembro de 2002, do sub-director-geral de transportes terrestres, exarado nos termos da competência atribuída por delegação de poderes.

Outorgada por 10 anos a concessão da carreira de serviço público a seguir indicada — carreira regular de passageiros entre: Fogueteiro (Est) — Vila Nogueira de Azeite, requerida pelos TST — Transportes Sul do Tejo, S. A., com sede na Rua de Marcos de Portugal, 10, 2810 Laranjeiro.

A outorga da referida carreira fica sujeita às disposições contidas no parágrafo 4.º do artigo 147.º do R. T. A. e do parágrafo 2.º do artigo 112.º do mesmo diploma, pelo que não concorre, para determinação da graduação de preferências, em futuros pedidos de concessão.

27 de Setembro de 2002. — Pela Directora da Delegação de Transportes de Lisboa, (Assinatura ilegível.) 3000074173

## TRIBUNAIS

## 3.º JUÍZO CÍVEL DA COMARCA DE BRAGA

## Anúncio

Processo n.º 845/2002.

Falência (requerida).

Requerente — Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), S. A.

Requerido — Cvetka Ivanic Alves.

Dr. Pedro Álvares de Carvalho, juiz de direito do 3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga:

Faz saber que por sentença de 30 de Setembro de 2002, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência de requerido: Cvetka Ivanic Alves, estado civil: viúvo, bilhete de identidade n.º 11179606, domicílio: Rua de Araújo Carandá, 152, 7.º, Braga, 4700 Braga, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea e) do Código dos Processos Especiais de Recuperação da Empresa e de Falência.

Foi nomeado liquidatário judicial Dr. Paulo Vasconcelos, identificação fiscal n.º 213640228, bilhete de identidade n.º 9599062, emitido em 14 de Janeiro de 2000, por A. I. de Braga, endereço: Rua de Engenheiro Vilalobos, 8, 1.º, direito, frente, Fraião, 4710 Braga.

1 de Outubro de 2002. — O Juiz de Direito, Pedro Álvares de Carvalho. — O Oficial de Justiça, Alfredo Pereira. 3000075337

## 5.º JUÍZO CÍVEL DA COMARCA DE GUMARÃES

## Anúncio

Processo n.º 707/2002.

Proc. especial recuperação empresa (apresentação).

Requerente — Cajofa — Confecções, L.ª

São citados os credores de Cajofa — Confecções, L.ª, contribuinte n.º 503439878, com sede na Travessa do Arquinho, Moreira de Cónegos, Guimarães, para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começaram a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3 do Código dos Processos Especiais de Recuperação da Empresa e de Falência).

A petição deu entrada na secretaria em 23 de Setembro de 2002.

25 de Setembro de 2002. — O Juiz de Direito, José Lino S. R. Galvão Alvoeiro. — A Oficial de Justiça, Teresa Ribeiro Pinto. 3000074162

## 7.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LISBOA

## Anúncio

Processo n.º 23/2001.

Execução ordinária.

Exequente — Petróleos de Portugal — Petrolgal, S. A.

Executado — Transportadora C. B. R., L.ª